

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.596/2023**

de 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.248,86 (dez mil, duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
401	12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	10.248,86
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-10.248,86
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

**Art. 3º** - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 782.612,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e doze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
123	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	50.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
213	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	25.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
249	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	102.800,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

261	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	135.812,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
336	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	464.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
379	12.366.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
<b>TOTAL.....</b>		<b>782.612,00</b>

**Art. 4º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
250	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-228.612,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
262	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-60.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
309	10.305.0029.2088.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-25.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
373	12.361.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-469.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
<b>TOTAL.....</b>		<b>782.612,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de novembro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO